

Poucos institutos no direito privado ordenam tantas alterações e prorrogações quanto a Adoção. Sua feição pessoal e humana carece de um tratamento especial, seu cunho eclético e vibrante exige um cuidado constante. O Brasil tenta a cada nova regulamentação a aplicação de um caráter universal e coerente, mas o tema é extraordinário a cada novo caso. O Código Civil de 2002, por exemplo, em uma tentativa de adequar-se a novos moldes sociais e aumentar a proteção dos adotados (com relação à prostituição, ao tráfico de órgãos), tocou no tema da Adoção deixando ainda muitas incertezas, tanto no âmbito público, quanto no privado. Os questionamentos, bem como algumas das conseqüências práticas, que terão espaço especial nesse trabalho serão: o que é mais oportuno, substituir o registro original e incluir o nome dos adotandos como se fossem pais biológicos, ou simplesmente averbar? Em que situações alguém deve perder o vínculo com sua família para se inserir em um contexto totalmente diferente do seu original? Como se ter garantias, se é que elas existem, de que o adotado será mais bem tratado? O objetivo dessa pesquisa é contribuir para a construção de uma concepção mais aprofundada a respeito da Adoção no cenário nacional. Isto será feito com base em um levantamento histórico acerca da evolução dos procedimentos referentes à Adoção e em um posicionamento crítico com a sua relação com o Código Civil de 2002 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente.